



Coritiba Monsters Basketball II
Processo: 71000.050165/2022 94
SLI: 2200810

Associação Viver Mais
CNPJ: 09.677.091/0001-79
<https://associacaovivermais.com.br/projetos/>

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02- ALIMENTAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO VIVER MAIS**, Entidade de Prática Esportiva, constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.677.091/0001-79**, com sede na R. Castro Alves, 557 – Batel - Curitiba - PR, 80240-270, pelo presente instrumento, publicado no site oficial <https://associacaovivermais.com.br/projetos/>, solicita cotação de serviço de Alimentação. Conforme descrito, destinado ao Projeto **Coritiba Monsters Basketball II**, conforme - Nº PROCESSO: 71000.050165/2022 94 e Nº SLI: 2200810.

O presente chamamento é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar proposta para o endereço eletrônico **fbasq23@gmail.com** com as seguintes informações:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Prazo de validade de proposta (no máximo 60 dias);
- Descrição completa do produto/item (conforme acima);
- Valor unitário do produto/item;
- Valor global/total;
- No orçamento constar dados da Associação e nome do projeto.

Além da proposta, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos: Cartão CNPJ com CNAE compatível ao serviço proposto e Certidões Negativas de Débitos.

É facultado à Associação Viver Mais solicitar documentos de capacidade técnica-operativa aos interessados.

IMPORTANTE: Não serão aceitas as propostas concorrentes de um mesmo grupo empresarial.

O **PRAZO PARA RECEBIMENTO** das propostas será de 02/10/2023 a 20/10/2023, até às 00h00.

O **CRITÉRIO DE ESCOLHA** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da COTAÇÃO PRÉVIA será divulgado no dia, **(23/10/2023)** através de publicação afixada no site da Associação Viver Mais.

OBS. *Eventuais consultas às propostas dos concorrentes e impugnações poderão ser feitas no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado, e serão processadas e julgadas pela Diretoria Executiva, cabendo recurso para Assembleia Geral, em igual prazo, sempre respeitada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal.*

Encerrados os procedimentos previstos neste Edital, o superintendente da contratante seguirá com a convocação do vencedor para fornecimento do serviço que será realizado a partir do dia 01/11/2023.



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Pagamento – 5 (cinco) dias úteis após a entrega do material/prestação de serviço.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Alimentação	Serviço de oferecimento de alimentos para os atletas e comissão técnica	420 por mês		

OBSERVAÇÕES:

Na Nota Fiscal o emissor deverá, obrigatoriamente, incluir as seguintes informações:

Descritivo do serviço/produto exatamente como descrito no projeto.

Ref.: Coritiba Monsters Basketball II I - Nº PROCESSO: 71000.050165/2022 94 - Nº SLI: 2200810

Para qualquer informação adicional, enviar e-mail para fbasq23@gmail.com.

Curitiba/PR, 27/09/2023

Fábio Antonio Pellanda
Presidente



Anexo I: MODELO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

À
ASSOCIAÇÃO VIVER MAIS
A/C Fábio Antonio Pellanda

Em atendimento a solicitação de cotação, apresentamos a seguinte proposta de fornecimento para o Projeto Coritiba Monsters Basketball II, conforme Processo 71000.050165/2022 94 e SLI 2200810:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Alimentação	Serviço de oferecimento de alimentos para os atletas e comissão técnica	420 por mês		

Valor total da proposta:

Obs. Prazo de validade de proposta: 30 dias

Local e data.

Nome e cargo do responsável pelo orçamento.

No orçamento deverá constar, obrigatoriamente:

- **Razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.**
- **Anexos: Cartão CNPJ com CNAE compatível ao serviço proposto e Certidões Negativas dos entes federados.**